



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.003062/2018-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Apodi, 583, Toril, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.030.124/0001-21, representada neste ato pela sua representante legal, a Senhora, **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, CPF nº 596.681.804-53, Carteira de Identidade nº. 364.876 SSP/RN, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08620.003062/2018-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 90/2018, por 12 (doze) meses, **ou até que seja concluído o processo licitatório nacional**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2020 a 30/11/2021, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 305.461,69 (trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)., perfazendo o valor anual de R\$ 3.665.540,33 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA 01

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Total estimado do agenciamento R\$ (A) x (B) = (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	2026	0,00	0,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	16	0,00	0,00
3	Alteração, reserva, e cancelamento de bilhetes de passagem voos domésticos e voos internacionais.	277	0,00	0,00
4	Repasse voos domésticos	2026	1.777,63	3.601.478,38
5	Repasse voos internacionais	16	3.869,59	60.172,12
6	Repasse – seguro viagem	16	250,15	3.889,83
Valor Total Estimado (R\$)				3.665.540,33

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Diretoria de Administração e Gestão - DAGES - UG 194035:

Nota de Empenho	Elemento de Despesa	PI
-----------------	---------------------	----

2021NE000003	33901414	FI99B055CAP
2021NE000004	33903301	FI99B055CAP
2021NE000005	33901414	FI999010ADM
2021NE000006	33903301	FI990010ADM
2021NE000021	33901414	FI999010PRE
2021NE000022	33903301	FI999010PRE
2021NE000136	33903602	FI999010PRE

3.1.2. Diretoria de Proteção Territorial - DPT - UG 194051:

Nota de Empenho	Elemento de Despesa	PI
2021NE000001	33901414	FI999068FMT
2021NE000002	33903602	FI999068FMT
2021NE000004	33901414	FI999069DEM
2021NE000006	33901414	FI999069REG
2021NE000008	33901414	FI999069IDE
2021NE000011	33901414	FI999069DDR
2021NE000015	33903301	FI999069DDR
2021NE000016	33903301	FI999069IDE
2021NE000017	33901414	FI999070LPP
2021NE000018	33903602	FI999070LPP
2021NE000019	33903301	FI999070LPP
2021NE000020	33903301	FI999069DEM
2021NE000021	33903301	FI999069REG
2021NE000022	33903301	FI999068FMT
2021NE000023	33903602	FI999069REG
2021NE000025	33903602	FI999069DEM
2021NE000027	33903602	FI999069IDE
2021NE000028	33903602	FI999069DDR

3.1.3. Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPDS - UG 194152:

Nota de Empenho	Elemento de Despesa	PI
2021NE000001	33903301	FI999066OPA
2021NE000002	33903301	FI999066ODE
2021NE000003	33901414	FI999066OPA
2021NE000004	33901414	FI999061ALA
2021NE000005	33903301	FI999061ALA
2021NE000006	33901414	FI999062OPA
2021NE000007	33903602	FI999062OPA
2021NE000008	33903301	FI999062OPA
2021NE000009	33901414	FI999063PGT
2021NE000010	33903301	FI999063PGT
2021NE000011	33901414	FI999064GES
2021NE000012	33903301	FI999064GES
2021NE000017	33903602	FI999066OPA
2021NE000020	33903602	FI999063PGT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Pela Contratante

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Roberto da Silva Júnior

2- Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia Carvalho Gomes, Usuário Externo**, em 27/11/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 29/11/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 30/11/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 06/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643496** e o código CRC **004889A9**.